

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO EXECUTIVO DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO OESTE, REALIZADA NO DIA VINTE E TRÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E OITO

-----Aos vinte e três dias do mês de Dezembro de dois mil e oito, pelas 09.30H, reuniu no Auditório Municipal de Peniche, o Conselho Executivo da Comunidade Intermunicipal do Oeste.-----

-----Estiveram presentes os Senhores: Carlos Manuel da Cruz Lourenço, Presidente do Conselho Executivo da OesteCIM e Presidente da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, os Vice-Presidentes, José Manuel Dias Custódio e António Lopes Bogalho, Presidentes das Câmaras Municipais de Lourinhã e Sobral de Monte Agraço, respectivamente.-----

----Estiveram ainda presentes os senhores: Dr. José Gonçalves Sapinho, Álvaro Joaquim Gomes Pedro, Luís Camilo Duarte, Aristides Lourenço Sécio, Dr. Fernando José da Costa, Engº Jorge Codinha Antunes Barroso, Dr. António José Ferreira Sousa Correia Santos e Dr. Carlos Manuel Soares Miguel, Presidentes das Câmaras Municipais de Alcobaça, Alenquer, Bombarral, Cadaval, Caldas da Rainha, Nazaré, Peniche e Torres Vedras.-----

----Esteve ainda presente o Vereador Humberto Marques, da Câmara Municipal de Óbidos.-----

---- O Conselho Executivo passou a apreciar os assuntos a seguir indicados, tendo as deliberações, quando não sejam indicados outro resultado e forma de votação, sido tomadas por unanimidade e votação nominal.-----

-----DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO PRESIDENTE DO CONSELHO EXECUTIVO DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO OESTE-----

-----Considerando que o Conselho Executivo reúne ordinariamente apenas uma vez por mês; considerando que a gestão dos assuntos correntes se não compadece com decisões tomadas em reuniões que ocorrem tão espaçadamente; considerando o disposto na alínea h) do nº 1 do artigo 20º dos Estatutos da Comunidade Intermunicipal do Oeste, publicados na 2ª série do Diário da República nº 235 de 4 de Dezembro de 2008 e na alínea b), do nº 1 do artigo 18º do Decreto-Lei 197/99, de 8 de Junho, o Conselho Executivo deliberou delegar no seu Presidente, com a faculdade de subdelegar em qualquer dos membros do Conselho Executivo, a competência para a prática dos seguintes actos:-----

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Conselho Executivo

Acta nº 2/ 2008 Reunião de 23.12.2008

F.4

1 - Satisfazer o pagamento dos vencimentos e demais encargos com os funcionários e outros servidores, bem como todos os pagamentos de carácter permanente e obrigatório, com prazos de vencimento e os necessários ao regular funcionamento dos serviços, nomeadamente os proventos de carácter regular a que os serventuários tenham direito, encargos de empréstimos, aquisição de legislação, seguros, emolumentos ou taxas do Tribunal de Contas ou de outras repartições, energia eléctrica, telefone, água, franquias, rendas e quaisquer despesas de contratos celebrados;-----

2 - Autorizar a realização de despesas e pagamentos com locação e aquisição de bens e serviços e empreitadas, até ao limite estabelecido para os Presidentes de Câmaras Municipais pela alínea a) do n.º 1 do artigo 18º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho – 30.000 (trinta mil contos) (150.000 Euros) e aprovar os documentos necessários aos respectivos procedimentos;-----

3 - Decidir todos os assuntos relacionados com a gestão e direcção dos recursos humanos afectos à Comunidade Intermunicipal do Oeste.-----

-----DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO OESTE-----

-----Considerando o desenvolvimento que se tem verificado ao longo dos anos, nas actividades da extinta A.M.O. e agora Comunidade Intermunicipal, em particular as relacionadas com a execução dos Quadros Comunitários; considerando a forma espaçada como estatutariamente se reúnem os órgãos de gestão da Comunidade Intermunicipal; considerando o facto de o Presidente do Conselho Executivo não residir na sede dos serviços; considerando a conveniência de criar níveis inferiores de decisão, por forma a torná-la célere, deliberou o Presidente do Conselho Executivo subdelegar a prática dos seguintes actos no Secretário Executivo:-----

1 - Dirigir e coordenar todos os serviços, em conformidade com as deliberações do Conselho Executivo, ordens do Presidente, sendo responsável por tudo o que diz respeito à disciplina e regular funcionamento, sem prejuízo do que especificamente adiante se dispõe;-----

2 - Colaborar na formulação e acompanhamento da actividade da Comunidade Intermunicipal;-----

3 - Elaborar e submeter à aprovação do Conselho Executivo as instruções, regulamentos e normas que forem julgadas convenientes ao correcto exercício da actividade da Comunidade Intermunicipal;-----

4 - Elaborar as propostas de projecto de orçamento e plano de actividades e promover a sua execução em harmonia com as deliberações do Conselho Executivo;-----

5 - Elaborar a conta de gerência e a proposta de relatório de gerência;-----

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Conselho Executivo

Acta nº 2/ 2008 Reunião de 23.12.2008

F.5

- 6 - Apresentar ao Conselho Executivo, nos meses de Junho e Dezembro, um relatório sobre o modo como decorreu a gestão dos assuntos a seu cargo;-----
- 7 - Preparar a minuta dos assuntos que careçam de deliberação do Conselho Executivo;-----
- 8 - Assistir às reuniões do Conselho Executivo e da Assembleia Intermunicipal, prestando os esclarecimentos necessários sobre a actividade e funcionamento da Comunidade Intermunicipal;---
- 9 - Assegurar a execução das deliberações da Assembleia Intermunicipal e do Conselho Executivo;-
- 10 - Certificar e autenticar os factos e actos que constem dos arquivos da Comunidade Intermunicipal;-----
- 11 - Autorizar a realização de despesas com locação e aquisição de bens e serviços e a realização de obras até ao limite de 50% da competência estabelecida para os directores-gerais pela alínea a) do n.º 1 do artigo 17º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, assinando as correspondentes requisições;-----
- 12 - Subscrever ou visar as ordens de pagamento;-----
- 13 - Em matéria de gestão de pessoal: Conceder licenças e justificar as faltas ao serviço dos funcionários e demais serventuários da Comunidade Intermunicipal; autorizar as deslocações; a prestação de serviço extraordinário e a utilização de viaturas; autorizar a concessão das prestações por encargos familiares e o abono de vencimento de exercício pedido por motivo de doença; assinar todo o expediente relativo a concursos, contratação e aposentação, incluindo termos de posse e aceitação;-----
- 14 - Promover, quando necessário, a publicação no Diário da República e em jornais dos actos necessários, à execução das deliberações ou despachos destinados a ter eficácia externa, assinando os respectivos avisos ou anúncios;-----
- 15 - Outorgar os contratos de empreitada e os necessários à aquisição de bens e serviços, nos termos da lei, após, quando seja caso disso, prévia autorização do órgão competente;-----
- 16 - Autorizar a restituição aos interessados dos documentos juntos a processos;-----
- 17 - Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados relativas a processos ou documentos constantes de processos arquivados, com respeito pelas salvaguardas estabelecidas na lei;-----
- 18 - Promover todas as acções necessárias à administração corrente do património e à sua conservação, mantendo actualizado o cadastro dos bens móveis e imóveis da Comunidade Intermunicipal e o registo destes na Conservatória do Registo predial;-----

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Conselho Executivo

Acta nº 2/ 2008 Reunião de 23.12.2008

F.6

19 - Assinar a correspondência de mero expediente, bem como a que se mostre necessária à preparação e convocação das reuniões, nomeadamente dos órgãos da Comunidade Intermunicipal, e à execução das deliberações por eles tomadas ou de decisões dos seus Presidentes e, ainda, a que se torne necessária ao funcionamento normal e corrente, desde que não se traduza na tomada de decisões ou assumpção de responsabilidades que dependam de prévia deliberação ou despacho.-----

-----NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO-----

-----O Conselho Executivo deliberou propor à Assembleia Intermunicipal a designação da Eng^a Ana Paula Couto Silveira e Neves, como Secretária Executiva do OesteCIM, fixando como remuneração a de Director Municipal, conforme previsto na alínea d), do nº1, do artigo 16º e nº2, do artigo 19º, ambas da Lei nº 45/2008, de 27 de Agosto-----

-----Mais deliberou que dado ainda não ter tido lugar a tomada de posse dos membros e a eleição da Mesa da Assembleia Intermunicipal e uma vez que os serviços têm de continuar em funcionamento, deverá a Senhora Engenheira assumir desde já as funções, para o que esta proposta será enviada à Assembleia Intermunicipal logo que esteja em funções, para ratificação desta deliberação do Conselho Executivo.-----

-----OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO PARA DOIS MIL E NOVE-----

-----A Secretária Executiva fez a apresentação geral dos projectos das Opções do Plano e Orçamento a pedido do senhor Presidente da Câmara Municipal de Caldas da Rainha, tendo estes documentos sido aprovados por unanimidade.-----

-----MAPA DE PESSOAL DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL-----

-----Este ponto da ordem do dia foi retirado, sendo agendado para discussão numa futura reunião do Conselho Executivo.-----

-----NOMEAÇÃO DA UNIDADE DIRECTIVA, NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS COM A CCDR CENTRO PARA A GESTÃO DO CONTRATO DE SUBVENÇÃO GLOBAL-----

-----O Senhor Presidente da Lourinhã propôs que a Unidade Directiva seja constituída por todos os Senhores Presidentes que integram a Comunidade Intermunicipal, tendo o Conselho Executivo aprovado esta proposta por unanimidade.-----

-----O Senhor Presidente da Câmara de Caldas da Rainha propôs que as reuniões da Unidade Directiva se realizem no mesmo dia do Conselho Executivo. O Conselho Executivo deliberou aprovar esta proposta por unanimidade.-----

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Conselho Executivo

Acta nº 2/ 2008 Reunião de 23.12.2008

F.7

-----**Modificação Orçamental nº 6** -----

-----**Alteração ao Orçamento da Despesa nº 3**-----

-----O Conselho Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração orçamental da despesa nº 3 para o ano em curso, a qual regista o valor de 3.450,00 €(três mil quatrocentos e cinquenta euros) em reforços e anulações de despesas correntes.-----

-----**Movimentações de Contas Bancárias**-----

---O Conselho Executivo por proposta do seu Presidente, deliberou aprovar por unanimidade, que a partir de hoje, vinte e três de Dezembro de dois mil e oito, o movimento de contas bancárias da Comunidade Intermunicipal do Oeste obrigam a duas assinaturas dos seguintes elementos, sendo obrigatória a da Secretária Executiva, Ana Paula Couto Silveira e Neves, e uma das seguintes: Carlos Manuel da Cruz Lourenço, Presidente do Conselho Executivo ou José Manuel Dias Custódio, Vice-Presidente do Conselho Executivo ou António Lopes Bogalho, Vice-Presidente do Conselho Executivo. Por impedimento da Secretária Executiva poderá um dos Presidentes acima designados proceder à assinatura.-----

-----**Passaporte Cultural do Oeste** -----

----Foi presente a informação nº 180 datada de 22.12.08, das técnicas Dras. Tânia Mourato e Helena Abreu, cuja cópia ficará apensa a esta acta, tendo por objectivo permitir o acesso gratuito ou mediante descontos em algumas instituições e/ou eventos, visando facilitar o acesso dos cidadãos e a participação do público escolar, aos equipamentos culturais existentes nos vários Municípios associados, bem como promover as suas iniciativas culturais. O Conselho Executivo atendendo ao interesse do projecto apresentado, deliberou aprovar o constante da informação.-----

-----O Senhor Presidente do Conselho Executivo introduziu um novo Ponto na Ordem do dia: -----

-----Referindo estarem para se realizar eleições do Pólo de Desenvolvimento Turístico do Oeste, no próximo dia 9 de Janeiro de 2009, as quais terão sido marcadas pela Comissão Instaladora, informou que o Dr. António Carneiro, se irá recandidatar ao lugar de Presidente, estando a preparar uma lista, na qual o Dr. Miguel Sousinha ficará em segundo lugar tendo sido contactado o Senhor Presidente no sentido de os Municípios indicarem um dos membros do Conselho Executivo para integrar esta lista. -----

----Após troca de impressões entre os presentes o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Peniche mostrou-se disponível para integrar o Conselho Directivo do Pólo de Desenvolvimento

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Conselho Executivo

Acta nº 2/ 2008 Reunião de 23.12.2008

F.8

Turístico do Oeste.-----

-----O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Peniche, informou ainda, ter sido constituída a Associação Fórum Mar Centro que apresentou uma candidatura aos Clusters Regionais. A Comissão de Avaliação das candidaturas, uma vez que foram duas candidaturas apresentadas uma da Região Norte e outra da Região Centro entende que deve haver um único “Cluster do Mar” integrando a Região Norte e Região Centro e eventualmente estender-se a todo o país. Este assunto está neste momento a ser estudado.-----

-----**ENCERRAMENTO**-----

----- O Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram 13.30 horas, da qual, para constar, se lavrou a presente acta, que, para efeitos imediatos, foi totalmente aprovada em minuta no final da mesma, nos termos do nº 2 do artigo 12º dos Estatutos da Comunidade Intermunicipal do Oeste publicada no Diário da República, 2ª série, nº 235, de 4 de Dezembro de 2008, a qual vai ser assinada pelo Presidente e Vice-Presidentes do Conselho Executivo.-----

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Conselho Executivo

Acta nº 2/ 2008 Reunião de 23.12.2008

F.9

